



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Velho
RUA JOÃO PESSOA, Nº 181, BAIRRO CENTRO, PEDRO VELHO/RN
CNPJ/MF 08.354.896/0001-19 [PMPEDROVELHO@UOL.COM.BR](mailto:PMPEDEROVELHO@UOL.COM.BR) / TELEFAX: (84)2472203

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público nas categorias de Agente Administrativo, Assistente Social, Aux. de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Bombeiro Hidráulico, Coveiro, Digitador, Eletricista, Eletricista de Auto, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Generalista, Nutricionista, Prof. de Educação Física, Prof. de Educação Infantil, Psicólogo, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Laboratório, Técnico em Saneamento e Vigia conforme Anexo I

I - DO CONCURSO

1.1 – Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

1.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela lei, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

1.1.2 - Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

1.1.3 - Estar em dia com obrigações eleitorais e militares.

1.1.4 - Possuir, no ato da posse, a escolaridade exigida para o cargo conforme especificado no anexo I e a documentação comprobatória, inclusive com registro nos respectivos Conselhos Regionais.

1.1.5 - Não registrar antecedentes criminais.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente, por procuração ou pela Internet, nos endereços abaixo:

2.1.1 - Em Pedro Velho, na Escola Municipal Grimaldi Ribeiro na Av. Professor Genar Bezerril, s/n Centro, nos dias úteis de 2 a 10 de março de 2006, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.1.2 - Internet: www.concursos-rn.com.br. As instruções estarão disponíveis na própria página.

2.2 - Para inscrições em Pedro Velho, o requerimento de Inscrição far-se-á no formulário rosa, se portador de necessidades especiais/deficiente, e no de cor branca, para os demais.

2.3 - No caso de inscrição por procuração que deverá ter o reconhecimento de firma, o procurador deverá permanecer de posse do documento até o final do concurso.

2.4 - O candidato sofrerá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.5 - O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição, uma única opção de cargo.

2.6 - Na inscrição presencial, o candidato deverá:

2.6.1 - Apresentar comprovante de depósito da taxa de inscrição, que ficará retido, no valor constante no anexo I. O depósito deverá ser feito no Banco do Brasil, conta corrente 22165-1, Agência: 1731-0, favorecida Prefeitura Municipal de Pedro Velho.

2.6.2 - Apresentar o original da Cédula Oficial de Identidade ou qualquer outro documento que o identifique, considerando a legislação pertinente.

2.6.3 - Receber o Manual do Candidato, preencher o requerimento de inscrição fornecido no próprio local, optando pelo cargo e assinando a declaração na própria ficha, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

2.7 - Para os candidatos que optarem por fazer a inscrição via Internet será cobrada a taxa de banco no valor de R\$ 2,00 (dois reais) que constará no boleto para pagamento, que será gerado após o final do procedimento para inscrição.

2.8 - A inscrição via Internet se estenderá até às 23h59min do dia 10/03/2006 e o boleto poderá ser pago até o dia 13/03/2006.

2.9 - As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas efetivadas após a sua compensação.

2.10 - Não será concedida isenção da taxa de inscrição e não haverá restituição do valor pago em hipótese alguma.

2.11 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.12 - Ao portador de necessidades especiais/deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Art 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

2.13 - Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de necessidades especiais/deficiente habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

2.14 - As vagas estabelecidas no anexo I, que não forem promovidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.15 - Concluindo a junta médica pela inaptidão do candidato e mediante sua opção expressa a inscrição poderá ser confirmada para as demais vagas.

2.16 - Não caberá recurso de decisão proferida pela junta médica.

2.17 - O portador de necessidades especiais/deficiente resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 41, participarão do concurso em igualdade de condições com

os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário e local de aplicação das provas.

2.18 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais/deficiente deverá comunicá-la, na ficha de inscrição, caracterizando-a, e solicitar, por escrito, até o último dia das inscrições, indicando quais os recursos especiais necessários de que irá precisar. O candidato que não atender dentro do prazo do período das inscrições, será considerado como não portador de deficiência e não terá os recursos especiais pretendidos. Após esse período as solicitações serão indeferidas, salvo nos casos de força maior e aos que forem de interesse coletivo.

III – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO

3.1 - O Cartão de Convocação será entregue ao candidato ou ao seu representante mediante a apresentação do comprovante de inscrição, **nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2006** no mesmo local e horário das inscrições.

3.2 - Se o Cartão de Convocação contiver algum erro, o candidato deverá comunicar ao Coordenador no dia da prova, na sala da Coordenação no local de prova.

IV – DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas na cidade de Pedro Velho, no dia **23 de abril de 2006**, em locais e horários informados através do Cartão de Convocação e de outros meios de comunicação.

4.2 - Não será permitida em hipótese alguma a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado no cartão de convocação.

4.3 - Os eventuais erros de digitação nos dados do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

4.4 - Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com a Talento, até o último dia das inscrições, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone: 84-3206-0086.

4.4.1 - Só será procedida a alteração de cargo na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão de Convocação ou nas listas.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido, obrigatoriamente, de:

a) Original da Cédula de identidade ou de outro Documento oficial que o identifique e que tenha o devido aspecto legal.

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.6 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas e nem boletim de ocorrência policial.

4.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.8 - No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Talento procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.9 - Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas de quaisquer espécie ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, note book, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, boné, etc). O descumprimento destas instruções implicará na eliminação do candidato do concurso público, por caracterizar-se tentativas contrárias ao normal desenvolvimento do certame.

4.10 - Não serão computadas questões não respondidas, nem as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.11 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.12 - A duração das provas será de três horas e trinta minutos.

4.13 - Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora de aplicação.

4.14 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

4.14.1 - Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

4.14.2 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.14.3 - Não devolver as folhas de respostas e o caderno de questões cedido para realização das provas.

4.14.4 - Ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou caderno de questões.

4.15 - Por razões de segurança não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

4.16 - As provas e o gabarito estarão disponíveis na Internet no endereço www.concursos-rn.com.br, às 14h do dia seguinte ao da prova.

4.17 - Constatado após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, correndo o risco de responder a processo cível e criminal, na forma do ordenamento jurídico pátrio.

4.18 - No caso em que os números de inscritos para qualquer um dos cargos for igual ou inferior a vinte, os candidatos farão provas discursivas e os demais farão prova objetiva. Os candidatos ao cargo de digitador aprovados na primeira fase farão uma prova prática de digitação.

V – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, por localidade, obedecendo à ordem decrescente das notas finais dos candidatos, resultado da soma do número de pontos de todas as provas.

5.2 - A prova valerá 100 pontos, sendo eliminado o candidato que tirar nota inferior a 50.

5.3 - Ocorrendo empate de nota final, prevalecerá o candidato mais idoso.

VI - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

6.1 - O Exame Médico Admissional consiste em avaliação através de inspeção clínica para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

6.2 - O candidato convocado deverá submeter-se aos exames solicitados a critério da autoridade médica designada pela Prefeitura.

6.3 - O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e somente será exigido, por ordem de classificação, dos

- 6.4 - O resultado do Exame Médico Admissional será expresso com a indicação de "apto" ou de "inapto" para o exercício das atribuições do cargo.
- 6.4.1 - O candidato que, feito o Exame Médico Admissional, obtiver no seu laudo Admissional a indicação "inapto" estará eliminado do Concurso Público.
- 6.5 - O não comparecimento ao Exame Médico Admissional agendado caracteriza a renúncia e conseqüente exclusão do processo seletivo do Concurso Público do candidato convocado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - O candidato que for portador de deficiência física e necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá enviar correspondência, até o dia 24 de março de 2006, à Talento Seleção de Pessoal, na Rua Fernando Barreto, 1443, CEP 59075-720 Natal/RN, descrevendo a sua deficiência física e especificando o tratamento diferenciado adequado.
- 7.2 - Em hipótese alguma ocorrerá devolução da taxa recolhida.
- 7.3 - Não será permitida a entrada, na sala de provas, de candidato portando telefone celular ou outro qualquer tipo de aparelho eletrônico, calculadora, dicionário, apostila ou material didático do mesmo gênero.
- 7.4 - Os formulários de inscrição e as folhas de respostas ficarão arquivadas por 100 (cem) dias a contar da divulgação da lista de candidatos classificados no Concurso.
- 7.5 - Na hipótese de alguma questão da prova vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente os 100 pontos. O candidato terá um prazo de 24 horas após a divulgação dos gabaritos para recorrer.
- 7.6 - O candidato terá um prazo de 24 horas após a divulgação do resultado para recorrer.
- 7.7 - A Administração Municipal não se responsabilizará por ajuda de custo para deslocamento de servidores para o local de trabalho.
- 7.8 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Especial do Concurso.

Natal, 7 de fevereiro de 2006.

José Antônio de Sousa
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	ESCOLARIDADE	DISCIPLINAS	VAGAS	TAXAS
001	Aux. de Serviços Gerais	4ª série do Ensir.: Fundamental	Português e atualidade	58	25,00
002	Coveiro	4ª série do Ensino Fundamental	Português e Atualidades	04	25,00
003	Agente Administrativo	Ensino médio	Português, noções de informática e atualidades	10	25,00
004	Auxiliar Administrativo	Ensino médio	Português, noções de informática e atualidades	10	25,00
005	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio com curso específico	Português, Conhecimentos Específicos e atualidades	08	25,00
006	Bombeiro Hidráulico	Ensino médio com curso de bombeiro hidráulico	Português e Específica	05	25,00
007	Digitador	Ensino médio	Português, noções de informática, atualidades e prova prática	08	25,00
008	Repcionista	Ensino médio	Português e atualidades	04	25,00
009	Secretário Escolar	Ensino médio	Português, noções de informática e atualidades	11	25,00
010	Vigia	Ensino médio	Português e Atualidades	12	25,00
011	Eletricista de Auto	Ensino médio com curso de electricista de auto	Português e Conhecimento Específico	03	25,00
012	Técnico em Edificações	Ensino médio com curso técnico	Português, Conhecimento Específico e atualidades	02	25,00
013	Técnico de Enfermagem	Ensino médio com curso técnico	Português, Conhecimento Específico e Atualidades	07	25,00
014	Técnico em Laboratório	Ensino médio com curso técnico	Português, Conhecimento Específico e Atualidades	02	25,00
015	Eletricista	Ensino médio com curso de electricista	Português e Específica	05	25,00
016	Técnico em Saneamento	Ensino médio com curso técnico	Português, Conhecimento Específico e Atualidades	02	25,00
020	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social	Português, Conhecimentos Específicos e Atualidades	03	40,00
021	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Português, Conhecimentos Específicos e Atualidades	05	40,00
022	Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil	Português, Conhecimento Específicos e Atualidades	01	40,00
023	Médico Generalista	Ensino Superior em Medicina	Português, Conhecimentos Específicos e Atualidades	02	40,00
024	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	Português, Conhecimentos Específicos e Atualidades	02	40,00
025	Prof. de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física	Português, Conhecimentos Específicos e Atualidades	04	40,00
026	Prof. de Educação Infantil	Ensino Superior em Pedagogia	Português, Conhecimentos Específicos e Atualidades	25	40,00
027	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia	Português, Conhecimentos Específicos e Atualidades	01	40,00